

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020  
FORMAÇÃO DE PARCERIAS COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO  
EM EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA NOS ANOS DE 2020 E 2021  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

1. A Companhia Paranaense de Energia - Copel torna pública sua intenção de investir em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica nos anos de 2020 e 2021, destacando-se os seguintes:

- a) Leilões de concessões de Linhas de Transmissão e Subestações a serem implantadas ou em operação comercial;
- b) Leilões de concessões de Usinas Hidrelétricas acima de 50 MW a serem implantadas ou em operação comercial;
- c) Leilões de concessões/autorizações de Sistemas de Armazenamento de Energia.
- d) Projetos de autorização com comercialização de energia no ambiente de contratação livre – ACL; e
- e) Desenvolvimento de projetos na área de geração de energia elétrica, incluindo geração distribuída;
- f) Aquisição de ativos em operação (brownfield).

2. As empresas interessadas em participar conjuntamente com a Copel em projetos e, posteriormente participar societariamente como parceiros da Copel, poderão declarar seu interesse, indicando em que empreendimentos possuem interesse em formar parceria com a Copel, enviando correspondência ao seguinte endereço e referência:

*Companhia Paranaense de Energia - Copel  
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel  
80420-170 Curitiba - PR  
A/C.: Sr. Diretor de Desenvolvimento de Negócios*

*Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020-COPEL FORMAÇÃO DE  
PARCERIAS COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO EM  
EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS ANOS DE 2020 E 2021*

As empresas interessadas deverão preferencialmente utilizar o modelo de Correspondência constante do Anexo.

3. Somente serão consideradas no processo de seleção as vias originais das correspondências:

- a) que estejam devidamente assinadas pelo representante legal da empresa;
- b) que sejam acompanhadas de toda a documentação solicitada, as quais podem ser encaminhadas em meio digital.

4. As empresas interessadas deverão apresentar Declaração e Assunção de Compromisso conforme modelo constante do Anexo, declarando e garantido que conhecem e que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que for aplicável o Programa e a Política de Integridade e o Código de Conduta da Copel (disponíveis em [www.copel.com](http://www.copel.com)), principalmente no que se refere à política anticorrupção.

5. As empresas interessadas deverão apresentar o Formulário conforme modelo constante do Anexo devidamente preenchido.

6. Após o recebimento das manifestações a Copel, a seu exclusivo critério, dará conhecimento de suas exigências para seleção e dos requisitos de qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e de regularidade fiscal, bem como demais exigências que julgar pertinentes.

7. Com base nas informações fornecidas pelas empresas interessadas, na avaliação da documentação apresentada e em seu planejamento estratégico empresarial, a Copel poderá, a seu exclusivo critério, definir os parceiros para participação conjunta no(s) leilão(ões) e no desenvolvimento de outro(s) projeto(s).

8. A Copel reserva-se o direito de realizar auditorias ou diligência comprobatórias, a qual poderá analisar aspectos técnicos, ambientais, legais e econômico-financeiros, como também de *compliance*, relativamente às empresas que se apresentem interessadas nesta Chamada Pública, obrigando-se às mesmas a disponibilizarem acesso às suas instalações e informações necessárias.

9. Empresas estrangeiras deverão atender à legislação brasileira no que tange ao exercício de suas atividades no Brasil e ao ingresso de capitais.

10. Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando sua importância estratégica para participação das empresas no(s) leilão(ões) ou outro(s) projeto(s), deverão ser tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.

11. Os eventuais interessados deverão estar cientes de que a participação nesse processo não cria vínculo ou obrigação entre as partes em constituir futura parceria para participar do(s) leilão(ões) ou outro(s) projetos(s).

12. A continuidade das negociações será determinada de acordo com o interesse e a oportunidade da Copel em participar do(s) certame(s).

13. A presente Chamada Pública substitui e encerra automaticamente as Chamadas Públicas anteriormente publicadas pela Copel referentes à parcerias para a participação em leilão(ões) ou outro(s) projeto(s).

14. Esta Chamada Pública terá validade até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada ou substituída por outra Chamada Pública.

15. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio de solicitação a ser enviada ao endereço eletrônico [copel@copel.com](mailto:copel@copel.com).

Curitiba, 30 de Janeiro de 2020.

Daniel Pimentel Slaviero  
Diretor Presidente

Cassio Santana da Silva  
Diretor de Desenvolvimento de Negócios

Anexos:

- Modelo de Correspondência
- Modelo de Declaração e Assunção de Compromisso
- Modelo de Formulário